

MOTIVOS PARA RECUSA DE DOCUMENTO PELO SISTEMA DE PROTOCOLIZAÇÃO ELETRÔNICA

I – Documento em branco, ilegível ou outra situação que impossibilite identificação do pedido formulado e seu encaminhamento internamente.

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por apresentar documento ilegível ou outra situação que impossibilite identificação do pedido formulado e seu encaminhamento internamente.

Fundamentação Legal: Lei nº 9.784/99, art. IV

Ministério da Economia

II - jornais, revistas, livros, panfletos promocionais e demais materiais não caracterizados como documentos arquivísticos.

Prezado Usuário,

Tendo em vista que, a documentação recebida pelo Sistema é enviada para compor processos administrativos no SEI-MP, seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por se tratar de jornais, revistas, livros, planfletos promocionais ou outro material não caracterizado como documento arquivístico.

Fundamentação Legal: Norma Operacional nº 01 DIPLA/SE-MP, de 5 de outubro de 2017, Art. 32, I.

Ministério da Economia

V – Documento duplicado (para os casos em que é possível se identificar no momento do aceite do documento no Sistema de Protocolização de Documentos, que o usuário encaminhou mais de um protocolo com o mesmo conteúdo)

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por estar duplicado no Nº de protocolo provisório 1585.5753.16501/2020.

Ministério da Economia

VI – Documento com arquivo que não abre (Ocorre de enviarem arquivos que apresentam a extensão .pdf mas não conseguimos ler o documento) Neste caso não sabemos se, se trata de um erro do sistema ou o próprio arquivo com problema)

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos devido o documento anexado apresentar erro, tornando impossível sua leitura e encaminhamento adequado.

Assim, deverá ser realizada nova protocolização e conferência do arquivo anexado antes do envio.

Ministério da Economia

VII – Termo de concordância e veracidade e documentos pessoais para credenciamento como usuário externo no SEI-MP sem o devido ofício da autoridade responsável

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos porque os documentos necessários para liberação de usuário externo no SEI-MP devem ser entregues no Protocolo Central do Ministério da Economia na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Térreo, Brasília; por correspondência postal endereçada à Divisão de Gestão de Sistemas de documentação e Informação (DISIS/COGED/CGDIP/DAL), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala T-40, Brasília/DF, CEP: 70059-900; ou

via e-mail (para sei@fazenda.gov.br) quando o Termo de Concordância e Veracidade for assinado com Certificado Digital ICP-Brasil válido.

Ministério da Economia

VIII – Documentação contendo endereço, dizeres ou desenho injuriosos, ameaçadores a moral ou ainda contrários a ordem pública ou aos interesses do País, sem prejuízo do envio às autoridades policiais para investigação.

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por apresentar endereço, dizeres ou desenho injuriosos, ameaçadores a moral ou ainda contrários a ordem pública ou aos interesses do País, podendo o conteúdo da documentação ser enviado às autoridades policiais competentes para investigação e medidas cabíveis.

Fundamentação Legal: Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os Serviços Postais.

Ministério da Economia

Observação: Embora negada para o usuário, esse tipo de situação deve ser encaminhada para conhecimento da autoridade/servidor para conhecimento e providências cabíveis quanto à apuração policial e medidas de segurança.

SEM UM DOCUMENTO COM ENCAMINHAMENTO

Prezado Usuário, Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por não apresentar um documento contendo informação de destinatário. Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo as informações necessárias para determinação de sua destinação.

Ministério da Economia

Prezado Usuário, Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por não apresentar informação de destinatário ou um requerimento de encaminhamento. Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo as informações necessárias para determinação de sua destinação.

Ministério da Economia

Mais de uma falta de informação

Prezado Usuário,

Seu protocolo foi recusado pelo Sistema de Protocolização Eletrônica por apresentar:

- documento em branco;
- documento ilegível;
- documento sem identificação do pedido e de seus fundamentos;
- documento sem identificação do interessado ou de quem o represente;
- documento sem data; e/ou
- documento sem assinatura do requerente ou de seu representante.

Fundamentação Legal: Lei nº 9.784/99, art. 6º.

documento não apresenta um destinatário.

Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo as informações necessárias.

Ministério da Economia

SEM ASSINATURA

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização Eletrônica por apresentar documento sem assinatura do requerente ou de seu representante.

Fundamentação Legal: Lei nº 9.784/99, art. 6º.

Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo as informações necessárias. Favor retirar o arquivo com o documento sem assinatura e fazer a inclusão do arquivos com a assinatura.

Ministério da Economia

SEM PEDIDO DE E FUNDAMENTOS

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização Eletrônica por não apresentar um documento contendo identificação do pedido e de seus fundamentos.

Fundamentação Legal: Lei nº 9.784/99, art. 6º.

Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo as informações necessárias.

Ministério da Economia

SEM IDENTIFICAÇÃO DE INTERESSADO OU REPRESENTANTE

Prezado Usuário,

Seu protocolo foi recusado pelo Sistema de Protocolização Eletrônica por não apresentar um documento contendo identificação do interessado ou de quem o represente

Fundamentação Legal: Lei nº 9.784/99, art. 6º.

Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo as informações necessárias.

Ministério da Economia

TERMO SEM CÓPIA DO RG

Prezado Usuário, Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema

de Protocolização de Documentos por não apresentar anexos (cópia do RG ou CPF). Assim, deverá ser realizada nova protocolização contendo anexos.

Ministério da Economia

PROTOCOLO COM DUAS SOLICITAÇÕES SENDO UMA DE LIBERAÇÃO SEI

Prezado Usuário, Seu protocolo foi recusado pelo Sistema de Protocolização Eletrônica, termo de concordância e veracidade juntamente com cópia do RG deverão ser protocoladas separadamente.. Assim, deverá ser realizada nova protocolização separadamente. Ministério da Economia.

PROTOCOLO DESTINADO À OUTRO ÓRGÃO

Prezado Usuário,

Seu protocolo não foi recepcionado pelo Sistema de Protocolização de Documentos por estar destinado à outro órgão ou unidade não pertencente ao Ministério da Economia

Ministério da Economia